

Termo Aditivo nº 03/2026
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência e
Acréscimo e/ou Supressão de contratos de serviços de engenharia

Processo Administrativo nº 23305.007758.2024-25

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38-154/2024 SOR, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO E
A H2OBRAS CONSTRUCOES LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, com sede na rua Pedro Vicente, 625, Canindé, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº **10.882.594/0001-65**, neste ato representado pelo Diretor de Logística e Aquisições, **Sr. Deir Oliveira de Oliveira**, nomeado pela Portaria nº 522, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2026, portador da Matrícula Funcional nº 181576, doravante denominado CONTRATANTE, e a **H2Obras Construcões Ltda**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **24.262.722/0001-82**, sediada na Av. Rua Silva Jardim, nº 187 - Sala 135 - Centro, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Sr. **Humberto Tarcísio de Castro Júnior**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23305.007758.2024-25** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 38-154/2024 SOR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Prorrogar do prazo de vigência e de execução do objeto contratual, referente à Obra de Construção do Campus Sorocaba, com fundamento no artigo art. 6º, inciso XVII e art. 111, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme descritos abaixo:

1.1.1.1. Aditar o prazo de vigência do Contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando do dia **26/03/2026** para o dia **23/08/2026**.

1.1.1.2. Aditar o prazo de execução do Contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando do dia **30/12/2025** para o dia **29/05/2026**.

1.1.2. Acréscimo quantitativo e qualitativo, referente à Obra de Construção do Campus Sorocaba, consistente em **R\$ 2.407.376,72 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, o que equivale a **12,27% (doze inteiros e vinte e sete centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, para acrescer a ampliação da infraestrutura inicialmente prevista, incluindo a construção de um prédio destinado a Oficina, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, e art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação, inicialmente de R\$ 20.822.754,57 (vinte milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) passará a ser **R\$ 23.230.131,29 (vinte e três milhões, duzentos e trinta mil, cento e trinta e um reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 158154 158749
- II) Fonte de recursos: 1000 000000
- III) Programa de trabalho: 231788
- IV) Elemento de despesa: 449051
- V) Plano interno: LPP02P41LK8

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. Integram o processo do Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: cronograma atualizado; memória de cálculo; ART; dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos futuros, a partir da assinatura do aditivo ou outra data futura a ser estabelecida, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Paulo, 5 de março de 2026.

Representante Legal da Contratante:		Representante Legal da Contratada:	
Nome:	Deir Oliveira de Oliveira	Nome:	Humberto Tarcísio de Castro Júnior
Cargo:	Diretor de Logística e Aquisições	Cargo:	Sócio Administrador

Testemunha			
Nome:	Celso Mendes de Assis	Nome:	Edivania de Carvalho Oliveira
Matrícula:	1566438	Matrícula:	3391375

(Documento assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Mendes de Assis, DIRETOR(A) - CD4 - AGEN-GAB**, em 05/03/2026 10:50:16.
- **Deir Oliveira de Oliveira, DIRETOR(A) - CD3 - DLA-PRA**, em 05/03/2026 14:10:38.
- **Edivania de Carvalho Oliveira, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 05/03/2026 14:23:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1100271

Código de Autenticação: 4757d47c80

